



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR DO MPF

EDITAL CSMPF Nº 4, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 47, § 2º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), na [Resolução CSMPF nº 188, de 6 de novembro de 2018](#), na [Portaria PGR/MPF nº 622, de 1º de julho de 2024](#), e tendo em vista o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000031/2026-42, torna pública a convocação de Procuradores Regionais da República para manifestação de interesse na substituição de cargos de Subprocurador-Geral da República, observadas as disposições e prazos fixados neste Edital.

1. O presente Edital tem por objeto a substituição dos seguintes cargos de Subprocurador-Geral da República:

a) 3 (três) cargos de direito criminal, originariamente ocupados pelo Procurador-Geral da República (2º Cargo), pelo Vice-Procurador-Geral Eleitoral (14º Cargo) e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Federal (31º Cargo);

b) 1 (um) cargo de direito privado, originariamente ocupado pelo Vice-Procurador-Geral da República (68º Cargo); e

c) 1 (um) cargo de tutela coletiva, originariamente ocupado pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão (67º Cargo).

2. As substituições observarão o seguinte:

2.1. Ocorrerão no período de 1º a 29 de abril de 2026, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias.

2.2. Os membros designados serão integralmente desonerados de suas atribuições nos cargos de origem, durante o respectivo período.

2.3. Serão presenciais e remotas, autorizadas 1 (uma) viagem, com a concessão de até 12 (doze) diárias, ou 2 (duas) viagens, com a concessão de até 5 (cinco) diárias em cada uma, a critério dos membros designados, para o exercício das atividades presenciais.

2.4. Contarão com o auxílio das assessorias dos cargos a serem substituídos e a distribuição dos cargos substituídos será equivalente a 65% da distribuição regular a um cargo comum da Procuradoria-Geral da República.

3. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas até as 18 horas da sexta-feira, dia 13 de março de 2026, acompanhadas das manifestações dos Procuradores-Chefes das unidades de origem e dos relatórios estatísticos de movimentação processual e de produtividade dos últimos três meses, por meio do Sistema Único: PGR/CSMPF – Conselho Superior do MPF.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 9 mar. 2026. Seção 2, p. 92.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 10 mar. 2026. Seção 2, p. 73.](#)

MPF
Ministério Público Federal